

EDITAL SESC/RR Nº 12/2026 – PROGRAMA CULTURA
PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO NO GRUPO DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE
CONTEÚDOS DO PROJETO LABMAIS - LABORATÓRIO DE ARTES, MÍDIAS, TECNOLOGIAS E
JUVENTUDES DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

O **Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado de Roraima**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.853/1946 e regulada pelo Decreto Federal nº 61.836/1967 e suas alterações, em conformidade com o Decreto nº 6.632/2008 e com a Resolução Sesc nº 1.589/2024, inscrito no CNPJ sob o nº **03.488.834/0001-86**, com sede na Rua Doutor Araújo Filho, nº 947, Centro, Boa Vista/RR, **neste ato representado por sua Diretora Regional, Sra. Lisiane Gassner Carnetti**, torna público o **processo seletivo atuação no Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdos do Projeto LABmais - Laboratório De Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Gerais do PCG e nas regulamentações internas do Sesc Roraima.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O LABmais tem como objetivo inserir a cultura midiático-digital por meio de trabalho com jovens, utilizando as linguagens de arte visual, audiovisual, música, literatura e arte cênica na criação de conteúdo para internet. Essas atividades serão intercaladas por meio de formação, difusão e fruição em arte.

1.2. O **Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo**, busca fomentar a produção de conteúdos que reflitam as múltiplas identidades e experiências urbanas, promovendo o diálogo entre as diferentes formas de expressão cultural presentes nas cidades.

1.3. As atividades do projeto serão construídas com base em um preceito colaborativo e participativo, com o protagonismo dos jovens, levando em consideração as diferentes identidades, trajetórias e perspectivas.

1.4. Durante as formações, diálogos e encontros, as juventudes selecionadas irão conhecer e criar conteúdos midiáticos a partir de suas questões, pensamentos e imaginários, sob orientação e acompanhamento do instrutor de audiovisual do LABmais. O eixo temático das Culturas Urbanas servirá como base para a criação de conteúdos que explorem as dinâmicas sociais e culturais das cidades, com foco na arte, na diversidade e na inovação.

1.5. O grupo terá como missão produzir conteúdos que dialoguem com as realidades urbanas contemporâneas, promovendo a visibilidade das narrativas das juventudes, e contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva e plural.

2. OBJETIVO

2.1. Este Edital tem como objetivo selecionar 10 (dez) jovens de 18 a 29 anos para atuarem junto ao Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do Projeto LABmais, contemplado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, com foco no eixo temático Culturas

Urbanas. O grupo reunirá jovens cujas experiências e vivências estejam relacionadas às diversas linguagens urbanas, nas quais desenvolverão aprofundamento, por meio de pesquisa e produção de conteúdo, em uma das linhas de pesquisa abaixo:

- a. **Arte de Rua** (Street Art): Grafite, stencil, pôsteres, cartazes, lambe-lambe, intervenções urbanas e outras expressões artísticas que transformam o espaço público em palco de manifestações culturais a partir, sobretudo, das Artes Visuais Contemporâneas.
- b. **Hip-Hop**: Elementos como rap, breakdance, djing, MC, grafite, conhecimento social e produção musical, que refletem a cultura urbana e as narrativas das periferias.
- c. **Skate e Parkour**: Práticas esportivas e de movimento que desafiam os limites do corpo e interagem com a arquitetura urbana e os diferentes 'espaços' das cidades.
- d. **Cultura Digital e Tecnologias Urbanas**: Produção de conteúdo digital, mapeamento de cidades, uso de aplicativos e plataformas que conectam pessoas e espaços urbanos.
- e. **Moda Urbana**: Comércio, comportamento, vestuário ou indumentária, expressões de estilo e identidade através da moda, incluindo streetwear, customização e tendências que emergem das ruas.
- f. **Literatura**: Slam, sarau, produção literária que retrata as vivências das periferias, com foco em poesia, contos e crônicas que dialogam com a realidade urbana.
- g. **Audiovisual Independente**: Produção de curtas-metragens, documentários e vídeos que retratam a vida nas cidades, com foco em narrativas periféricas e experimentações visuais, bem como produções de conteúdos mídiáticos-digitais que visam, sobretudo, materiais para a internet, incluindo vídeo-casts, vídeo-artes, vídeo-clips e vídeo-poemas.
- h. **Música Experimental e Sonoridades Urbanas**: Exploração de ritmos, batidas e sonoridades que emergem das ruas, incluindo fusões de gêneros musicais e experimentações sonoras, batalhas de rima e produções de beats.
- i. **Teatro Experimental e Performance**: Ballroom, experimentações cênicas e de performance artística, visando fortalecer a sensibilidade humana, bem como a inclusão das diversidades e expressões sociais em suas mais distintas subjetividades.

3. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO

3.1. O **Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdos**, integrante do Programa de Cultura do Sesc Roraima e contemplado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade, caracteriza-se como ação de arte-educação voltada à pesquisa e produção de conteúdos artísticos em diversas linguagens, orientadas a partir do eixo temático "Culturas Urbanas" abrangendo etapas de pesquisa nos processos de planejamento, execução e publicação/exposição. A atividade contempla encontros formativos, práticas orientadas e exercícios de criação multilinguagens.

- 3.2. As vagas ofertadas no âmbito deste Edital integram o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e destinam-se, prioritariamente, aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e aos estudantes da educação básica que se enquadrem na condição de baixa renda, ou seja, cuja **renda familiar mensal bruta per capita não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários mínimos federais**, correspondente à soma da renda bruta dos integrantes do grupo familiar dividida pelo número de pessoas que compõem a família ou residem no mesmo domicílio, nos termos das Normas Gerais do PCG.
- 3.3. As vagas remanescentes poderão ser ofertadas ao público em geral, conforme disponibilidade de serviços e em consonância com as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.
- 3.4. A gratuidade concedida no âmbito deste Edital terá vigência limitada ao **exercício de 2026**.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo será realizada de forma presencial, mediante o preenchimento dos formulários oficiais e a entrega integral da documentação obrigatória, **devidamente** preenchida e assinada, conforme disposto nos Anexos deste Edital, especialmente o **Anexo II**, sendo vedadas inscrições com documentação incompleta.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital, estando ciente de que o ato de inscrição implica a aceitação plena de todas as normas e condições nele estabelecidas.
- 4.3. A candidatura ao PCG obedecerá aos critérios legais e requer o envio obrigatório dos seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição (Anexo I);
 - Ficha de Entrega de Documentos (Anexo II);
 - Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo III);
 - Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo IV);
 - Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo V);
 - Termo de Compromisso (Anexo VI);
 - Declaração de Residência (Anexo VII), *quando aplicável*.
- 4.4. Será permitida apenas **01 (uma) inscrição por candidato**, a qual deverá ser efetuada pelo próprio candidato.
- 4.5. As inscrições ocorrerão no **Setor de Cultura do Centro de Atividades do Sesc Mecejana** (Av. Venezuela, s/nº, Mecejana), no período **de 25/05 à 10/06/2026**, nos horários das **08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h30**.
- 4.6. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela entrega correta e completa da documentação exigida, é exclusiva do candidato, podendo a inscrição ser indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, em caso de irregularidades constatadas.

5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO PCG

5.1. O acesso às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG será destinado, prioritariamente:

- I. Aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e estudantes da educação básica, de instituições públicas ou privadas, todos de baixa renda;
- II. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

5.2. Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá dispor dos seguintes requisitos:

- I. Estar na faixa etária de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade;
- II. Possuir renda familiar bruta per capita de até 02 (dois) salários-mínimos federais no ano vigente ao Edital;
- III. Não possuir pendência financeira vencida e exigível junto ao Sesc/RR, passível de verificação nos sistemas institucionais, assegurada ao candidato a possibilidade de regularização até a data de encerramento das inscrições, quando cabível;
- IV. Comprometer-se a manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades que possuam controle de frequência, nos termos deste Edital e do Termo de Compromisso do PCG;
- V. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o Código de Ética e Conduta do Sesc Roraima (disponível no site institucional);
- VI. Desenvolver atividades artísticas de forma amadora, profissional ou experimental contempladas no eixo temático do projeto “Culturas Urbanas”, comprovadas por meio de portfólio ou currículo.
- VII. O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, nos termos deste Edital, especialmente nas hipóteses previstas nos itens 11 e 14;
- VIII. A documentação a ser apresentada pelo candidato e o preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

5.3. Havendo irregularidade nos documentos apresentados ou nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será desclassificado, a qualquer tempo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) será realizado em quatro etapas sucessivas, conforme descrito a seguir:

6.2. Primeira Etapa – Inscrição

6.2.1. **Consiste na verificação do recebimento da documentação entregue no ato da inscrição**, observando-se o cumprimento dos prazos, a apresentação integral dos formulários e documentos exigidos neste Edital e o atendimento aos requisitos formais para participação no processo seletivo.

6.3. Segunda Etapa – Análise Documental e Socioeconômica

6.3.1. A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil

especificado neste Edital para concorrer às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, **conforme** os critérios estabelecidos no Decreto nº 6.632/2008 e nas Normas Gerais do PCG, mediante verificação da documentação comprobatória e das autodeclarações de renda familiar.

6.3.2. **Durante** esta etapa, poderão ser realizadas visitas domiciliares, com a obrigatoriedade da presença do candidato para comprovação das informações prestadas, a serem realizadas pela Comissão do PCG.

6.4. Terceira Etapa – Classificação

6.4.1. Os candidatos considerados aptos na etapa anterior serão classificados com base no **Índice Classificatório (IC)**, calculado conforme a seguinte fórmula:

$$IC = \frac{\text{Renda Familiar Bruta}}{\text{Nº de integrantes do grupo familiar}} \times fc \times fm$$

Onde:

RFB = Renda Familiar Bruta (soma das rendas dos integrantes do grupo familiar);

GF = Número de integrantes do grupo familiar;

Fc = Fator Comerciante (comerciante/dependente = 0,5; não comerciante = 1);

Fm = Fator Moradia (alugada ou financiada = 0,5; cedida = 0,8; própria = 1).

6.4.2. **A classificação será realizada em ordem crescente do Índice Classificatório (IC)**, priorizando os candidatos com menor renda per capita ajustada à condição socioeconômica.

6.4.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Menor renda familiar per capita (*valor puro, sem fatores de ajuste*);
- II. Não possuir mais de um beneficiário do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) no mesmo núcleo familiar;
- III. Condição de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente.

6.5. Quarta Etapa – Entrevista

6.5.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Busca identificar, comprovar e aferir as competências e habilidades do candidato relacionadas ao eixo temático “Culturas urbanas” alinhadas à missão, visão e valores institucionais do Sesc/RR.

6.5.2. A entrevista será aplicada aos participantes classificados(as) na fase de análise documental e socioeconômica.

6.5.3. Recomenda-se que os candidatos(as) convocados(as) para esta fase compareçam ao local indicado para a realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, onde deverão apresentar os documentos pessoais originais para fins de identificação no processo de seleção.

6.5.4. Não será atribuída pontuação à entrevista, sendo seu resultado utilizado para fins de habilitação ou não habilitação do candidato no processo seletivo.

6.5.5. O resultado da entrevista compreenderá a classificação de:

- I. **HABILITADO:** atribuído ao candidato cuja atuação, domínio e vivências sejam atestados pela banca de avaliação e estejam alinhados à temática “Culturas Urbanas”, bem como a uma das linhas de pesquisa listadas no item 2.1, alíneas “a” a “i”.
- II. **NÃO HABILITADO:** atribuído ao candidato cuja atuação, domínio e vivências não tenham sido atestados pela banca examinadora ou não estejam alinhados à temática “Culturas Urbanas”, bem como a uma das linhas de pesquisa listadas no item 2.1, alíneas “a” a “i”, e aos valores, missão e visão da Instituição.

6.5.6. Para a entrevista, será divulgada por meio do site do Sesc/RR <https://www.sescrr.com.br>, a lista de convocação contendo as instruções, bem como a data, o horário e o local.

6.5.7. A banca avaliadora será composta por 2 (dois) colaboradores efetivos do Sesc/RR e um convidado externo escolhido pela Instituição.

6.5.8. A entrevista observará, no mínimo, os seguintes critérios de avaliação:

- I. aderência da trajetória, vivência ou produção do candidato ao eixo temático “Culturas Urbanas”;
- II. coerência entre o portfólio/currículo apresentado e a linha de pesquisa indicada;
- III. disponibilidade para participação regular nas atividades do Grupo;
- IV. capacidade de expressão, colaboração e interesse em processos formativos coletivos;
- V. compatibilidade da atuação do candidato com os princípios éticos e institucionais do Sesc/RR.

6.5.9. Os candidatos desclassificados em qualquer etapa do processo seletivo não integrarão a lista final de classificados nem o Cadastro de Reserva.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O **resultado** do processo seletivo do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG será divulgado conforme cronograma previsto neste Edital, por meio do Site Oficial do Sesc Roraima (<https://www.sescrr.com.br>).

7.2. A divulgação contemplará, em ato único, a relação dos candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, **bem como a relação dos candidatos classificados e não convocados, que comporão o Cadastro de Reserva**, obedecida a ordem de classificação final.

7.3. O acompanhamento das etapas e da divulgação do resultado é de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. Não caberá recurso contra o resultado divulgado.

8. DO CADASTRO RESERVA

- 8.1. O Cadastro de Reserva será composto por **até 05 (cinco) candidatos**, classificados imediatamente após o último candidato convocado, conforme a ordem de classificação final.
- 8.2. O Cadastro de Reserva terá validade durante o período de execução da ação cultural referente ao exercício de 2026, podendo ser utilizado para o preenchimento de vagas que venham a surgir em decorrência de desistência, desligamento ou ampliação da oferta, observados os critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.3. A convocação dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva ocorrerá conforme a necessidade da Instituição e obedecerá, exclusivamente, à ordem de classificação final.
- 8.4. A inclusão de candidato oriundo do Cadastro de Reserva estará condicionada à verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital e à disponibilidade orçamentária do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.
- 8.5. **O Cadastro de Reserva não garante direito automático à vaga**, configurando-se como expectativa de direito, condicionada à abertura de vaga e à observância das normas do PCG.

9. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

- 9.1. A inclusão dos candidatos classificados será realizada na Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) na Sede Administrativa do Sesc (Rua Araújo Filho, nº 947, Centro, Boa Vista/RR), observada a ordem de classificação final, a disponibilidade de vagas e o atendimento aos requisitos previstos neste Edital, mediante a assinatura dos documentos institucionais necessários à formalização da inclusão e participação no **Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do LABmais**, no prazo estabelecido em convocação específica, pelo candidato convocado.
- 9.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para a formalização da inclusão no PCG implicará na perda da vaga, que será destinada ao próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação final, inclusive do Cadastro de Reserva, até o preenchimento do total de vagas previstas neste Edital.

10. DA GRATUIDADE

- 10.1. O candidato matriculado no **Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do LABmais**, no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), fará jus aos seguintes benefícios, de forma integral e sem qualquer ônus financeiro:
- Isenção total de mensalidades, taxas regulares e encargos educacionais;
 - Material didático necessário ao desenvolvimento da atividade, quando aplicável, excetuando-se material de expediente de uso pessoal;
 - Fardamento institucional, condicionado à disponibilidade orçamentária e à conclusão do respectivo processo licitatório, nos termos da Resolução Sesc nº 1.593/2024;
- 10.2. O vale-transporte poderá ser concedido aos alunos beneficiários do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), em caráter excepcional e não permanente, condicionado cumulativamente:

- I. A manifestação expressa de interesse do candidato ou de seu responsável legal;
- II. A análise administrativa específica do Sesc/RR;
- III. A disponibilidade orçamentária da Instituição;
- IV. A inexistência de política pública municipal vigente que assegure gratuidade no transporte coletivo urbano para a mesma finalidade.

§1º Estando o aluno contemplado pelo benefício de Passe Livre Estudantil ou por qualquer outro programa municipal que assegure gratuidade no transporte coletivo urbano para estudantes, o Sesc/RR não realizará recarga, concessão ou subsídio de vale-transporte para idêntica finalidade, a fim de evitar duplicidade de benefício público.

§2º Nos casos em que o benefício municipal de gratuidade destinar-se exclusivamente ao deslocamento residência-instituição de ensino regular, o Sesc/RR poderá, mediante análise técnica e administrativa fundamentada, conceder vale-transporte para deslocamento às atividades do **Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do LABmais**, desde que:

- a. Não haja sobreposição de finalidade;
- b. O aluno apresente declaração atualizada de matrícula escolar;
- c. O aluno ou responsável legal apresente declaração formal quanto à utilização adequada do benefício municipal;
- d. Haja disponibilidade orçamentária suficiente.

§3º A inexistência, suspensão, revogação ou ineficácia de política pública municipal de gratuidade no transporte coletivo urbano não gera direito adquirido, expectativa de direito ou obrigação automática de concessão do vale-transporte pelo Sesc/RR.

§4º O vale-transporte não integra o rol permanente de benefícios do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), podendo ser revisto, suspenso ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa devidamente fundamentada.

§5º A concessão do vale-transporte restringe-se exclusivamente ao período de vigência da ação cultural no exercício de 2026, não produzindo efeitos retroativos.

10.3. Não se incluem no escopo da gratuidade as despesas referentes à emissão de segunda via de documentos institucionais ou da Credencial Sesc.

10.4. A gratuidade concedida refere-se exclusivamente ao período de vigência da ação cultural no exercício de 2026, podendo ser suspensa ou cancelada nas hipóteses previstas neste Edital e nas Normas Gerais do PCG.

11. DA PERMANÊNCIA / MANUTENÇÃO NO PCG

11.1. A permanência do beneficiário no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG estará condicionada ao cumprimento das normas previstas neste Edital, do Termo de Compromisso do PCG e das orientações institucionais do Sesc Roraima.

11.2. Constituem requisitos para a manutenção do benefício:

- I. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades

previstas na ação cultural;

- II. Participação regular nas atividades desenvolvidas;
- III. Manutenção de conduta compatível com os princípios éticos e institucionais do Sesc Roraima;
- IV. Observância às normas de convivência e uso dos espaços institucionais.
- V. Entrega das atividades, trabalhos arte-educativos, produtos culturais em diversas linguagens artísticas conforme prazo pré-estabelecido.

11.3. O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo em caso de:

- I. descumprimento dos requisitos de permanência previstos neste Edital;
- II. desistência formal do beneficiário;
- III. constatação de irregularidade na documentação ou nas informações prestadas;
- IV. prática de conduta incompatível com os princípios éticos e institucionais do Sesc Roraima;

11.4. O cancelamento do benefício implicará na perda do direito à vaga, que poderá ser destinada a candidato classificado no Cadastro de Reserva conforme as regras deste Edital, além de restrição à nova solicitação.

12. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

12.1. Participar das discussões, pesquisas e ações formativas nas linguagens de artes visuais, audiovisual, música, literatura e artes cênicas, para criação de conteúdos artísticos e/ou midiáticos-digitais.

12.2. Elaborar e desenvolver projetos e conteúdos midiáticos-digitais, considerando aspectos das suas diferentes subjetividades, identidades, trajetórias, perspectivas e visões de mundo. Os conteúdos podem ser: curta-metragens, vídeo-clips, vídeopoemas, podcasts, entre outros.

12.3. Cumprir a carga horária de 36 (trinta e seis) horas mensais, distribuídas em 9 (nove) horas semanais, incluindo atividades presenciais, para casa ou externas em espaços previamente informados.

12.4. Produzir relatórios sobre as atividades cotidianas desenvolvidas no projeto, para posteriormente entregá-los aos instrutores(as) responsáveis pela realização das atividades do Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo.

12.5. Agir com responsabilidade, coerência e respeito em relação aos diversos públicos que acessam os conteúdos digitais do Sesc/RR nas suas redes sociais.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento das normas previstas neste edital, no Manual de Clientes dos Cursos Livres da área de Cultura ou em orientações da Coordenação acarretará a aplicação das seguintes penalidades, conforme gravidade da ocorrência:

- I. **Advertência verbal**, registrada em ata interna, em caso de infrações leves ou conduta inadequada pontual;
- II. **Advertência escrita**, quando houver reincidência ou desrespeito às orientações da equipe técnica e instrutores;

- III. **Desligamento do Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo**, em casos de infração grave, violação ética, desrespeito à equipe ou ao público, danos materiais intencionais ou qualquer conduta que afete a imagem institucional do Sesc.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante registro administrativo, garantindo-se o direito de manifestação do aluno.

14. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

14.1. O desligamento dos alunos do Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do Labmais poderá ocorrer a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- I. Não cumprir a frequência mínima mensal de 75% estabelecida neste edital;
- II. Apresentar 3 (três) ou mais faltas injustificadas no período de vigência do contrato;
- III. Descumprir, reiteradamente, horários de aulas, encontro, eventos ou atividades obrigatórias;
- IV. Apresentar conduta incompatível com os valores institucionais, incluindo desrespeito a colaboradores, instrutores, colegas, público ou ambiente do Sesc;
- V. Cometer qualquer ato de indisciplina grave, agressão física ou verbal, assédio, discriminação ou comportamento que comprometa a integridade de terceiros;
- VI. Danificar, por negligência ou má utilização, materiais, equipamentos, uniformes ou bens patrimoniais institucionais, sendo passível de responsabilização financeira quando aplicável;
- VII. Apresentar documentação irregular, incompleta ou conter informações falsas;
- VIII. Desrespeitar normas de segurança, procedimentos internos ou orientações operacionais do Sesc/RR;
- IX. Desistir formalmente da participação no Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do Labmais ou abandonar as atividades sem comunicação prévia;
- X. Passar a desempenhar atividade remunerada no comércio de bens, serviços e turismo ou tornar-se dependente de trabalhador do comércio sem comunicar e regularizar a credencial junto à GRM (Gerência de Relacionamento e Mercado do Sesc/RR), conforme previsto neste edital;
- XI. Descumprir qualquer cláusula prevista neste edital.

14.2. O desligamento será formalizado Termo de Desligamento.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Para viabilizar a inscrição, participação, acompanhamento e execução das ações no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), o Sesc Roraima poderá coletar e tratar dados pessoais do candidato, tais como nome completo, CPF, documento de identificação, endereço, telefone, e-mail, dados socioeconômicos e, apenas quando estritamente necessário para acessibilidade, inclusão, segurança ou atendimento específico, informações pessoais relacionadas à condição de saúde informadas pelo próprio titular.

15.2. O tratamento dos dados pessoais será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo-se aos titulares o

exercício dos direitos previstos em lei, inclusive acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, mediante solicitação expressa ao Encarregado de Dados do Sesc Roraima (DPO - e-mail: lgpd@sescrr.com.br).

15.3. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à execução do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, tais como:

- a) análise documental e socioeconômica;
- b) procedimentos administrativos e institucionais relacionados ao PCG;
- c) comunicação institucional com o candidato;
- d) acompanhamento da participação do beneficiário nas ações desenvolvidas;
- e) adoção de medidas de segurança, proteção e bem-estar nas dependências do Sesc.

15.4. O Sesc Roraima compromete-se a não comercializar ou utilizar os dados pessoais para finalidades diversas das previstas neste Edital, podendo compartilhá-los internamente entre os setores envolvidos na execução do PCG e, quando necessário, com o Departamento Nacional do Sesc, para fins de controle, acompanhamento e prestação de contas, observada a legislação vigente.

15.5. A participação no processo seletivo implica ciência do candidato quanto ao tratamento dos dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital, observadas as bases legais aplicáveis e a legislação vigente.

15.6. O uso da imagem e da voz do candidato pelo Sesc Roraima, para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação de suas ações, dependerá de autorização específica, livre, informada e inequívoca, formalizada em instrumento próprio, nos termos da LGPD e da legislação civil aplicável.

15.7. Os materiais artísticos, literários, sonoros, audiovisuais e demais conteúdos produzidos pelos participantes no âmbito do Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do Labmais poderão ser utilizados pelo Sesc Roraima, de forma gratuita e sem fins comerciais, exclusivamente para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação de suas ações, inclusive em mostras, eventos, relatórios, exposições, sítios eletrônicos e plataformas digitais, com a devida menção à autoria, quando aplicável, resguardados os direitos morais dos autores e observada a autorização específica prevista neste Edital e em instrumento próprio, quando cabível.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das disposições constantes em comunicados, avisos e normas complementares que venham a ser publicados pelo Sesc Roraima.

16.2. O beneficiário incluído no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG deverá cumprir integralmente as atividades previstas na ação cultural, incluindo intervenções, exposições e demais atividades formativas, quando houver, conforme orientações institucionais da Unidade.

16.3. O candidato convocado para qualquer etapa do processo seletivo que não atender aos

prazos estabelecidos pelo Sesc Roraima será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das etapas subsequentes.

16.4. Os candidatos classificados e não convocados de imediato integrarão o Cadastro Reserva, com validade para o exercício de 2026, podendo ser chamados para o preenchimento de vagas remanescentes ao longo do exercício.

16.5. O abandono injustificado das atividades implicará o cancelamento da gratuidade concedida, observado o disposto no item referente à permanência no PCG.

16.6. A desistência do benefício deverá ser formalizada presencialmente pelo beneficiário maior de idade, no Centro de Cultura. Na hipótese de constatação de evasão, o desligamento poderá ocorrer de forma automática.

16.7. O fardamento institucional e os equipamentos cautelados, quando houver, deverão ser obrigatoriamente devolvidos em caso de desistência, cancelamento ou desligamento do beneficiário do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.

16.8. A gratuidade concedida por meio deste Edital terá vigência durante o exercício de 2026, podendo ser suspensa ou cancelada em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados pela Instituição, respeitada a legislação aplicável.

16.9. A constatação de omissão, inexatidão ou falsidade de informações prestadas pelo candidato acarretará o cancelamento imediato da vaga, independentemente do estágio em que se encontre a participação no PCG.

16.10. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizadas as informações cadastrais e socioeconômicas junto ao Sesc Roraima durante sua participação nas ações ofertadas no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

16.11. A eventual alteração na situação socioeconômica, cadastral ou na categoria da Credencial Sesc deverá ser comunicada formalmente à Unidade do Sesc, para fins de atualização e, quando necessário, reavaliação do enquadramento no PCG, nos termos das Normas Gerais do Programa.

16.12. A omissão deliberada de informações ou a prestação de informações falsas poderá ensejar o cancelamento do benefício da gratuidade, observado o devido procedimento administrativo e a legislação vigente.

16.13. O local e o horário de realização das atividades poderão ser alterados a qualquer tempo, a critério exclusivo da instituição, no decorrer do ano de 2026, mediante prévia comunicação aos interessados.

16.14. Não caberá recurso quanto ao resultado final do processo seletivo.

16.15. Todos os Anexos integram o presente Edital para todos os fins de direito.

16.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

17. QUADRO DE VAGAS

17.1. Para o **exercício de 2026**, serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, a serem ofertadas no Centro de Atividades do Sesc

Mecejana (Av. Venezuela, s/nº, Mecejana – Boa Vista/RR), as quais serão preenchidas conforme as condições estabelecidas neste Edital, de acordo com o quadro abaixo.

17.2. O local de realização das atividades está sujeito a alterações.

ATIVIDADE	VAGAS	HORÁRIO/LOCAL DAS ATIVIDADES*
Grupo de Pesquisa e produção de Conteúdo do LABmais	10	Dias: Terças, quartas e quintas-feiras. Horário: 18h30 às 21h30 Local: Sala LABmais no Centro de Atividades do Sesc Mecejana Período: 07/07 a 10/12/2026

18. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	DESCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/05/2026	Publicação no site oficial do Sesc Roraima (https://www.sescrr.com.br) e nas redes sociais da Instituição.
INSCRIÇÕES	25/05 à 10/06/2026	As inscrições ocorrerão de forma presencial no Setor da Cultura no Centro de Atividades do Sesc Mecejana (Av. Venezuela, S/N, Mecejana) das 08h30 às 12h e 13h às 17h30
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	12/06/2026	Divulgação no Site Institucional: sescrr.com.br
ANÁLISE DOCUMENTAL	12 a 19/06/2026	-
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	24/06/2026	Divulgação no Site Institucional: sescrr.com.br
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	23/06/2026	Sesc Mecejana – Centro de Atividades (CAT) / Av. Venezuela – bairro Mecejana) das 18h30 às 21h – conforme convocação
RESULTADO DA ENTREVISTA	26/06/2026	Divulgação no Site Institucional: sescrr.com.br
RESULTADO FINAL	26/06/2026	Divulgação no Site Institucional: sescrr.com.br
MATRÍCULA	30/06 a 03/07/2026	Sesc Mecejana – Centro de Atividades (CAT) / Av. Venezuela – bairro Mecejana
INÍCIO DAS ATIVIDADES	07/07/2026	Sesc Mecejana – Centro de Atividades (CAT) / Av. Venezuela – bairro Mecejana

18.2. O Sesc Roraima poderá alterar o cronograma por motivo de interesse institucional, caso fortuito ou força maior, mediante divulgação prévia no site institucional.

Boa Vista/RR, 25 de maio de 2026

LISIANE GASSNER CARNETTI

Diretora Regional

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
Atividade: Arte-educação	Subatividade: Ações Formativas	Serviço: Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do Labmais	
Nome:		Sexo:	
CPF:	Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Estado Civil:	Escolaridade:	Série/Semestre:	
Telefone:	E-mail:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Ponto de referência:		Complemento:	
Tem alguma experiência em pesquisa e produção de conteúdos sobre "Culturas urbanas?" <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Já participou de projetos artísticos ou educativos relacionado ao eixo temático "Culturas urbanas"? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
É artista ou pesquisador? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Pessoa com Deficiência e/ou Neurodivergente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Data da Inscrição: ____/____/_____ <hr/> Assinatura do(a) Candidato(a)			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO NO GRUPO DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DO PROJETO LABMAIS - LABORATÓRIO DE ARTES, MÍDIAS, TECNOLOGIAS E JUVENTUDES DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)	
Nome do(a) Candidato(a):	
Data da Inscrição: ____/____/_____ <hr/>	<hr/> Responsável pela Inscrição Colaborador(a) do Sesc Roraima

ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	

CHECK LIST DE DOCUMENTOS (INSCRIÇÃO)

DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA (apresentar originais e cópias)	
Documento Oficial de Identificação ¹ com foto	()
CPF (quando ausente no documento oficial com foto)	()
Uma foto 3x4 recente (somente original)	()
Comprovante de endereço atualizado do domicílio do(a) candidato(a), com data de emissão de até 02 (dois) meses anteriores à inscrição	()
Credencial Sesc válida para o exercício de 2026, se possuir	()
Para pessoa com deficiência (PCD): laudo ou declaração comprobatória, emitida e assinada por profissional legalmente habilitado, nos termos da legislação vigente	()

DOCUMENTOS ² EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	
Documento oficial com foto e CPF - ORIGINAL E CÓPIA	()
Autodeclaração de Baixa Renda - Anexo III (ORIGINAL)	()
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar - Anexo IV (ORIGINAL)	()
Declaração Complementar de Renda Familiar - Anexo V (ORIGINAL)	()
Termo de Compromisso - Anexo VI (ORIGINAL)	()
Autodeclaração de Residência - Anexo VII (ORIGINAL), quando aplicável	()

¹ Serão aceitos como documentos de identificação aqueles emitidos por órgãos oficiais, contendo foto e dados suficientes para a comprovação da identidade do(a) candidato(a). Documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada, nos termos da legislação vigente.

² A apresentação integral dos anexos é obrigatória, em conformidade com a regulamentação do Sesc Roraima e as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, nascido(a) no dia _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no **Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)** do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- b) Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais;**
- c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), trate meus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, exclusivamente para fins de inscrição, participação, acompanhamento e prestação de contas do Programa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Estou ciente de que meus dados poderão ser compartilhados apenas com autoridades competentes quando houver obrigação legal, que serão utilizados somente para finalidades institucionais e que poderei exercer meus direitos previstos na LGPD junto ao Encarregado de Dados do Sesc/RR (lgpd@sescrr.com.br).
- d) Autorizo de forma livre, informada e inequívoca, o uso da minha imagem e voz, para fins institucionais e de divulgação das ações do Sesc, podendo revogar esta autorização a qualquer tempo, nos termos da LGPD.
- e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto- Lei nº 2.848/1940.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/_____, declaro, sob as penas da lei, que as informações abaixo são verdadeiras e correspondem à composição familiar e à renda bruta mensal de todos os integrantes do meu domicílio.

INFORMAÇÕES SOBRE A MORADIA	
Tipo de moradia	() Própria () Alugada () Cedida () Financiada
Número total de pessoas que residem na moradia	
Número de pessoas que possuem renda	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA BRUTA MENSAL			
Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Total da Renda Bruta Familiar Mensal:			R\$

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR³

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____,
declaro, para os devidos fins, que:

- () **NÃO EXERÇO** qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.
- () Exerço como minha principal atividade econômica, a função de _____, onde obtenho como renda bruta mensal, o valor de R\$ _____.
- () Recebo, mensalmente, pensão alimentícia no valor de R\$ _____, em meu nome ou em nome do meu dependente.
- () Recebo, mensalmente, o benefício previdenciário* de _____, no valor de R\$ _____.

***Obrigatório mencionar o tipo de benefício⁴ recebido**

AUTORIZO o Sesc Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante⁵

³ Deve ser preenchida por **todos os membros que compõem o grupo familiar** que possuam idade legal para o trabalho (a partir de 14 anos), que **tenham ou não renda própria**.

⁴ **Exemplo de Benefícios Previdenciários:** Aposentadoria por invalidez; Auxílio-Acidente; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Salário-Maternidade; Pensão por morte; e Auxílio-Reclusão.

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança de domicílio para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade.

Declaro ciência e concordância de que os materiais produzidos durante minha participação no **Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do Labmais** poderão ser utilizados pelo Sesc Roraima, de forma gratuita e sem fins comerciais, exclusivamente para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação de suas ações, com a devida menção à autoria, quando aplicável, resguardados os direitos morais, nos termos do Edital.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Colaborador(a) do Sesc

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço (logradouro, número da residência, bairro, cidade, estado, CEP)

_____.

Declaro, ainda, que estou ciente das previsões contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata da falsidade ideológica, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de deficiencies de direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento for particular."

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante